



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 516/2010

De 21 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais) na unidade orçamentária, projeto/atividade do orçamento vigente a seguir:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.062 – Programa de Assistência Farmacêutica

(10) - 3.3.90.00.00.00.00.0002 Aplicações Diretas

R\$ 25.000,00

2.063 – Programa de Vigilância em Saúde

(13) – 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

Art.2º. Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica reduzido igual valor da unidade orçamentária/projeto/atividade do orçamento vigente:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(5) - 3.1.90.00.00.00.00.0002 Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 21 de setembro de 2010.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito.

Publicada a presente Lei em 21 de setembro de 2010

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pmcerronegro@twc.com.br